



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 574 -

DATA: 16 de Novembro de 1989


SÚMULA: Denominando de Rua Vereador Alberto Bloch, Via Pública no Bairro da Vila Balneária Eliana.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de "RUA VEREADOR ALBERTO BLOCH", o trecho da via pública na Vila Balneária Eliana, que parte da Rodovia PR-412, entre as quadras nºs 05 e 06 e fim da entre as quadras nºs 70 e 71. do Distrito Central.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de novembro de 1989.-


ALDO ARAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº175-CM - 19.10.89.

Of. CMG nº187/89 - 10.11.89.

Prot. PMG nº2016/89- 16.11.89.